



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## **LEI Nº 2129, de 21 de junho de 2001**

**Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Protetora dos Animais de São João Nepomuceno- ASPA, entidade civil sem fins lucrativos, a área de terreno medindo 500 m<sup>2</sup>(Frente 21,80m. Fundos 20,00m. Lado D 21,50m e Lado E 28,50m.), registrada no Registro Geral de Imóveis, no livro 2-B-B( Registro Geral), fls 09, matrícula n.º 10.253, sob o n.º de ordem AV:01, localizada na área A do Loteamento Novo Horizonte, para a construção de um abrigo para animais.

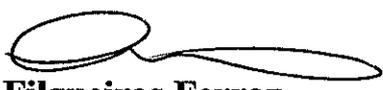
**Art. 2º**- As despesas da escritura e outras decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade da ASPA.

**Art.3º**- O terreno reverterá ao Patrimônio Público caso não ocorra a construção, sendo vedada a transferência para terceiros.

**Art.4º**- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 21 de junho de 2001, 121º da Emancipação Política e Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**Prefeito Municipal**